

Encerrado jan/2022

Termo de Referência

Contratação de Assessoria de serviços técnicos de gestão de projetos conforme Contrato de Gestão

Locais:

CE Cambuci

CEE Rubens Pecce Lordello

Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01535-000.

CE Pirituba

CEE Geraldo José de Almeida

Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 02132-000

Solicitamos envio de proposta orçamentária para execução dos serviços abaixo descritos:

Descrição do serviço:

1. Elaboração de Prestação de Contas financeira e técnico periódica sobre o Contrato de Gestão "Implantação e implementação do Polo Olímpico Regional":

Deverá ser apresentado mensalmente o relatório de Prestação de Contas correspondente ao período anterior até o quinto dia útil do mês subsequente, referente à execução do Contrato de Gestão.

- O relatório de prestação de contas financeiro deverá seguir com a análise extratos bancários, verificando a correta aplicação dos recursos para consecução das metas, em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e legislação aplicável;
 - O relatório de prestação de contas técnico deverá compilar os dados das aulas e demais atividades realizadas pelo clube conforme quadro de metas, verificando a correta aplicação dos recursos.
2. Assessoria de implantação e logística de Projeto Rede Olímpica e Clube Escola/Esporte de base conforme metas do Contrato de Gestão em parceria com Secretaria Municipal de Esporte.
 - Implantação e acompanhamento do Plano de divulgação
 - Acompanhar a implantação das atividades voltada para obtenção das metas do Contrato de Gestão.
 - Implantação e acompanhamento do Plano de Integração Regional
 - Implantação e acompanhamento do Plano de Financiamento e Fomento

3. Assessoria jurídica

- Confecção de documentos como o manual de compras, atualizações de procedimentos conforme legislação vigente.

4. Medições e pagamentos

- Todos os serviços/documentos devem prever uma etapa de entrega inicial de minuta dos relatórios para uma vez aprovadas as minutas da estrutura, a CONTRATADA deverá proceder com a elaboração periódica dos relatórios que serão apresentados ao instituto conforme cronograma acordado.
- Análise e entrega de relatório por empreitada (mensal) dos relatórios.

Solicitamos encaminhar uma proposta para cada Clube com CNPJ e validade de proposta

Encerrado jan/2022

Grade comparativa de preço:

Descrição do Serviço				
	Fornecedor	CNPJ	contato	Valor
Média				

Melhor preço após análise das propostas:

Fornecedor _____

CNPJ _____ Prazo _____

Valor _____

Documentos: () conferidos

() outros _____

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, relativos ao Município sede, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, salvo se não estiver cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, devendo, neste caso, apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
3. Certidão Negativa de Tributos junto à Fazenda Pública Federal;
4. Certidão Negativa de Tributos junto à Fazenda Pública Estadual, relativo ao Estado sede;
5. Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social;
6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para comprovar a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.;
8. Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS ou, no caso de entidades não cadastradas, formulário de solicitação de inscrição no CENTS, disponível na página eletrônica da Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011;
9. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa/entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, caso não esteja na ata de eleição;
11. Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitidas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo para os dirigentes da entidade;
12. Certidão negativa de condenação cível por ato de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça em seu Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade para a entidade e para seus dirigentes;
13. Comprovação, na forma da Resolução 12/2019 e Instrução 02/2019 e anexo do TCMSP, de inexistência de restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Paulo, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo e da União, sendo este último pelos sistemas: SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade).
14. Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal;

Autorização de Compra

Interessado: CEE Cambuci

Assunto: Contratação de Assessoria de serviços técnicos de gestão de projetos conforme Contrato de Gestão

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, aprovo processo de aquisição em favor da empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ xxx (xxx centavos), pelo período de 12 (doze meses) para as despesas conforme Plano de Trabalho aprovado do Contrato de Gestão 01/2021 (Implantação e Implementação do Polo Regional Sule da Rede Olímpica e Clube Escola - SEME)

E com base no artigo xx de acordo com o Manual de Aquisição do Instituto Movimento, DESIGNO Marilena Gentile para exercer a fiscalização do Contrato nº xxxx, a Sra.

Data:

Carlos Tadeu Moreno

Presidente

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente